



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Laguna, 10 de Outubro de 2022.

Ofício 076/2022

A Sr. Adriana do Carmo
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assunto: Documentos para firmar Termo para Parceria Público Privada para oferta do SCFV.

Considerando que a ACUSTRA é a única Entidade no Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV na faixa etária de 06 a 17 anos.

Considerando a deliberação, com a aprovação de repasse a esta OSC no valor de R\$ 80.000,00 mil reais, para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião extraordinária do dia 08/06/2022.

Nesse sentido segue em anexo os documentos necessários para firmar o respectivo Termo.

Gestor Geral

Marcelo Luckina

E-mail: acustra@gmail.com / acoordenacao@gmail.com

(48) 30069 0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



ACUSTRA

ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.027/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Laguna ,10 de Outubro de 2022.

Ofício 076/2022

A Sr. Adriana do Carmo
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assunto: Documentos para firmar Termo para Parceria Público Privada para oferta do SCFV.

Considerando que a ACUSTRA é a única Entidade no Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV na faixa etária de 06 a 17 anos.

Considerando a deliberação, com a aprovação de repasse a esta OSC, no valor de R\$ 80.000,00 mil reais, para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião extraordinária do dia 08/06/2022.

Nesse sentido segue em anexo os documentos necessários para firmar o respectivo Termo.

Gestor Geral
Marcelo Luckina

E-mail: acustra@gmail.com / acustraordenacao@gmail.com

(46) 99905-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: ~~08.801.927/0001-78~~

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL – ACUSTRA		CNPJ: 08.801.927 /0001-78
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Av. Colombo Machado Salles, s/nº, Progresso, Laguna/SC		CEP: 88790-000
Telefone: (48) 99989955	E-mail: acustra@gmail.com	

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Marcelo Luckina	CPF: 000.608.110-04	CI/Órgão Exp: SSP/SC
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Jornalista Antônio Bossa, nº 165, Mar Grosso, Laguna/SC		CEP: 88.790-000
Telefone:	E-mail: acustra@gmail.com	Período da Gestão: 2021/2023

Título do Projeto: Apoio Financeiro para aquisição de material de custeio (Alimentação, combustível, produtos de higiene e limpeza, aquisição de materiais de expediente e de consumo, Aquisição de materiais lúdicos, pedagógicos, Contratação de Pessoas Físicas para a Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.997/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Instituição de Origem: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL – ACUSTRA

Local a ser realizado: Av. Colombo Machado Salles, s/nº, Progresso, Laguna/SC (Sambódromo)

I – Histórico da Instituição

A ACUSTRA (Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL) foi fundada no dia 26 de abril no ano de 2007, iniciando seus trabalhos junto aos apenados da Unidade Prisional Avançada (UPA) de Laguna e suas respectivas famílias.

Esta OSC possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 001/2012, e têm reconhecimento Municipal e Estadual de Utilidade Pública, possuindo também o CEBAS – Certificação Nacional de Entidade Beneficente de Assistência Social concedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Possui Registro no CMDCA - Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente e é membro do Conselho da Comunidade/Laguna.

Em 2012 inicia trabalho social com crianças e adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social das comunidades do Portinho, Magalhães, Cabeçuda, Progresso, Barbacena, Esperança, Malvina, Casqueiro (territórios de entorno da sede da ACUSTRA) e Vila Vitória, Mar Grosso, Mato Alto e Jardim Juliana e, gradativamente amplia o trabalho para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme normativas nacionais vigentes.

Atualmente, oferta de forma sistemática, continuada e de forma gratuita o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, dire-

E-mail: acustra@gmail.com / acustringcoordenacao@gmail.com

(48) 33369-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



cionado as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Também executa o Programa Oásis do Bem, atendendo um público infanto-juvenil, com foco no desenvolvimento de atividades sócio educacionais, culturais e de lazer, de apoio e orientação familiar e o Programa Berço de Nazaré, com concessão de auxílio natalidade e benefício alimentação (bens de consumo).

Sua intervenção tem como princípio basilar a matricidade familiar, ou seja, a família como centro de sua intervenção social. Atua junto as famílias em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, dentro de uma visão de atendimento integral ao indivíduo.

2. DO PROJETO

Título do Projeto: Apoio Financeiro para a Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Instituição de Origem: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL – ACUSTRA

Finalidade estatutária:

I - Execução de ações e programas de capacitação e qualificação profissional e a inclusão do apenado, egresso e família no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso às tecnologias de informação;

II - Promoção de serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos sociais para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 15 anos de idade;

=====



- III - Promoção de geração de trabalho e renda, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural;
- IV - Fomento a ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira,
- IV - Fomento a ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte viva a memória cultural brasileira, da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção da arte viva a memória cultural brasileira, da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- V - Promoção da Assistência Social da família assistindo em particular, a maternidade, a infância, a adolescência, o idoso, afro descendentes, pessoas portadoras de deficiências, através de programas, ações, e serviços voltados às áreas: social, de saúde e da educação;
- VI - Articulação e promoção gratuita da educação e da saúde;
- VII - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VIII - Promoção do voluntariado;
- IX- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a vulnerabilidade de risco social e pessoal;
- X - Atendimento e atenção da criança e ao adolescente;
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais.

Local a ser realizado: Av. Colombo Machado Salles, s/nº, Progresso, Laguna/SC (Sambódromo)

Inscrições / Certificações em algum conselho:



-Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

-Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

- Inscrita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no CNEAS -- Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (Sistema REDE SUAS /MDS)

- Possui o CEBAS – Certificado Beneficente de Entidade de Assistência Social.

Nº inscrição: 71000.000323-2018-89

Validade do mandato da diretoria atual: 2021/2023.

2.1. INTRODUÇÃO:

A ACUSTRA compõe a rede socioassistencial do município de Laguna, sendo no momento atual a única OSC a ofertar, dentre suas ações socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Serviço Tipificado/padronizado no contexto do SUAS – Sistema Único de Assistência Social).

A sede da Entidade está localizada no território de abrangência do CRAS I (Magalhães) - Centro de Referência de Assistência Social, com o serviço devidamente referenciado a esse equipamento.

Também, mantém estreita interface com o CRAS II (Portinho), para acompanhamento aos usuários referenciados nessa unidade e que frequentam a ACUSTRA.

O SCFV ocorre de forma complementar ao trabalho realizado com as famílias referenciadas nos CRAS. Assim, a oferta do SCFV impacta social e economicamente na vida das famílias abrangidas por esse Serviço,





uma vez que promove a inclusão social e atua na prevenção de riscos e vulnerabilidades.

2.2. JUSTIFICATIVA:

Atualmente, no Município de Laguna – SC a ACUSTRA é a única Entidade, que compõe a rede socioassistencial a ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com reconhecimento pelo CMAS. Com essa Parceria se garante inclusão social e acesso à bens e serviços à 70 crianças e/ ou adolescentes e suas famílias cadastradas nesta OSC.

Essa parceria é fundamental para atender a demanda crescente de famílias que procuram por vagas para incluir seus filhos no contraturno escolar, bem como para ampliar as atividades direcionadas ao público infante juvenil.

A procedência de seus usuários advém dos bairros diversos bairros: Portinho, Magalhães, Cabeçuda, Progresso, Barbacena, Esperança, Malvina, Casqueiro (territórios de entorno da sede da ACUSTRA) e Vila Vitória, Mar Grosso, Mato Alto e Jardim Juliana com prioridade as famílias vulneráveis social e economicamente.

O público-alvo do SCFV são crianças e adolescentes e familiares com perfil socioeconômico que caracteriza situação de pobreza e extrema pobreza, ou seja, de baixa renda que em sua maioria com vivência de diversos outros fenômenos sociais gerados ou agravados pela situação de vulnerabilidade a que vivenciam, principalmente a insegurança alimentar e nutricional.





O acesso as atividades coletivas são totalmente gratuitas, sem contrapartida pelos usuários conforme determina as normativas nacionais da Política de Assistência Social e o Estatuto desta OSC.

Justifica-se esse aporte financeiro para aquisição de itens de consumo sendo: combustível, uma vez que a ACUSTRA possui um veículo de transporte coletivo (16 lugares) e um veículo de transporte passageiro (5 lugares) para mobilidade dos usuários para acessarem a sede da Entidade onde acontece as atividades coletivas e à rede de serviço intersectorial e interinstitucional, para deslocamento da equipe e para locomoção dos usuários em atividades de saída à campo, eventos, entre outras.

Também é fornecida, diariamente, alimentação às crianças, adolescentes, bem como, lanches ofertados nos eventos realizados com a família e atividades complementares, objetivando a convivência e o fortalecimento de vínculos. Nesse contexto o apoio financeiro, justifica-se para garantir alimentação saudável e nutritiva.

São realizadas atividades diversas com utilização de diversos materiais lúdicos, pedagógicos e de papelaria em geral, sendo que esses possuem um custo alto para aquisição em quantidade suficiente para atender a demanda do Serviço.

Há de se considerar a importância da aquisição de produtos de higiene e limpeza para a assepsia do ambiente e cuidados de higiene pessoal.

2.3 OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a garantia de segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes, garantir mobilidade aos usuários para acessarem





as atividades coletivas desenvolvidas no SCFV e acesso à prática de diversas atividades de convivência.

2.4 OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Garantir combustível para o transporte coletivo aos usuários do SCFV.
- Preparar almoço e lanche para ofertar aos usuários do SCFV, garantindo alimentação saudável para crianças e adolescentes.
- Garantir acesso à prática de diversas atividades de convivência.
- Proporcionar ambiente higienizado e cuidados de higiene pessoal.

2.5 PÚBLICO ALVO:

Os usuários atendidos são crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos.

2.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

- A capacidade total de atendimento é de 70 Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos, de acordo com a modalidade de atendimento especificada no Quadro abaixo:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
55 Crianças	6 a 12	SCFV
15 Adolescentes	13 a 15	SCFV

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA):

O foco de ação é a oferta de atividades de convivência e socialização com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais a fim de fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social, assegurando





**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da
urel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: ~~08.801.077/0001-78~~

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007
Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

do espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.

Outra dimensão é a valorização da cultura das famílias e comunidades locais por meio de atividades que possibilitem resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade.

GRUPOS:

Atividade coletiva - Organização de Grupos, a partir de percursos com duração mínima de 6 meses, conforme Termo de Parceria, a partir do início da execução desse; de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e atuar na linha da prevenção.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

TRANSPORTE: Para garantir acesso dos usuários ao Serviço é disponibilizado o veículo de transporte coletivo e veículo com itinerário estabelecido de acordo com o planejamento, sendo executado de segunda-feira à quinta-feira.

Há saídas de campo com previsão do uso do transporte coletivo e de utilitário. Assim, há gastos com aquisição de combustível e manutenção dos veículos para acesso seguro dos usuários ao SCFV.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA: Como há circulação de um número grande de pessoas a limpeza do espaço de realização das atividades do

~~E-mail: acustra@gmail.com / acustracondenacao@gmail.com
(41) 30060-0055 / @ong.acustra~~

~~Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000~~



Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.000.000/0000-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007
Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

SCFV se torna ainda mais fundamental para a saúde integral, pois está ligada a remoção de sujeiras, bactérias e microrganismos existentes no local de realização das atividades. Há também o cuidado pessoal de cada usuário correspondente as necessidades desses.

ALIMENTAÇÃO: A ACUSTRA conta com espaço para cozinha e refeitório onde será utilizado o gás de cozinha e os itens de gêneros alimentícios para preparo de duas refeições a serem servidas no período vespertino. A aquisição de água mineral integra os itens para nutrição e bem estar, destinada a ingestão, preparação e produção de alimentos.

AQUISIÇÃO DE MATERIAS LÚDICOS, PEDAGÓGICOS: A proposta de trabalho se materializa pelo planejamento prévio do percurso estabelecido com elaboração de um plano de execução o que demanda a necessária aquisição de materiais para proporcionar atividades práticas de convivência, entre outras demandas.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS: Para a oferta do SCFV há necessidade de equipe técnica composta por orientador social, facilitador de oficina e um administrativo para atender as demandas do Serviço, uma vez que contempla 70 crianças e / ou adolescentes.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE DA OFERTA DO SCFV:

Dia da semana: Segunda-feira à Quinta-feira (oferta das atividades grupais)

Horário: 13h às 18h

Dia da semana: sexta-feira (atividades de planejamento).

ATIVIDADES REALIZADAS NO SCFV:

E-mail: acustra@ong.org.br / acustracoordenacao@gmail.com
(40) 33369-0055 / @ong.acustra

Endereço: Rua Colômbia Machado, S/n, Centro - anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-009



- Formação dos grupos por faixa etária, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, proporcionando alimentação, transporte e material lúdico, pedagógico e de papelaria em geral;
- Realização de Planejamento semanal para organizar e estruturar as atividades coletivas e definir temáticas a partir do estudo e diagnóstico da realidade que se apresenta e que é dinâmica, contemplando a participação do público alvo;
- Reunião de equipe;
- Elaboração de material para a execução das atividades grupais;
- Organização da informação com banco de dados de usuários;
- Elaboração de relatórios;
- Preenchimento e encaminhamento de fichas de identificação para o Técnico de Referência designado para o SCFV ao CRAS I (SISC – modelo elaborado pelo órgão gestor, para Sistema SISC - Rede SUAS/ MDS);
- Preenchimento de Fichas cadastros (modelo próprio / ACUSTRA);
- Alimentação Sistema Bússola.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
1	Oportunizar meio de transporte aos usuários	100% dos usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica com acesso a transporte.	Transporte oferecido dentro das normas de segurança.	-Documentação veicular. -Seguro obrigatório. - Planilha de deslocamento. - Comprovante de aquisição de materiais de manutenção e abastecimento dos veículos.





ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da
urel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007
Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

2	Disponer de espaço higienizado.	100% do espaço higienizado 100% do atendimento aos cuidados pessoais os usuários correspondentes as necessidades desses no período que frequentam o SCFV.	Ambiente limpo e organizado limpo fundamental para à saúde. Atendimento as necessidades pessoais básicas de higiene.	-Registro fotográfico das aquisições. - Registro de Ponto.
3	Ofertar alimentação em quantidade e qualidade suficiente.	Refeição para 100% dos usuários do SCFV.	<i>Oportunizar aos usuários do SCFV acesso a alimentação saudável.</i>	- Diário de registro de entrada e saída de alimentos. -Registro fotográfico das aquisições. -Elaboração de cardápio. -Registro do número refeições realizadas por dia.
4	Disponibilizar material para as atividades de Grupo	Material lúdico, pedagógico e de papelaria para atender 100% dos usuários do SCFV.	Diversificar as atividades práticas de convivência em grupo.	-Registro fotográfico das aquisições e das atividades realizadas. - Relatório do Registro das atividades extraído no Sistema Bússola.
5	Contratar Recursos Humanos	Atender as especificidades do SCFV.	Executar o Plano do SCFV.	-Registro fotográfico das aquisições e das atividades realizadas. - Relatório do Registro das atividades extraído no Sistema Bússola. -Contrato de Prestação de Serviço. -Registro de Ponto.

E-mail: acustra@gmail.com / coostracoordenacao@gmail.com

(11) 99060-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



4 PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: ANEXO com a Lista detalhada por item.

Meta	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução					
		Unidade de medida	Quant.	1	2	3	4	5	6
1	Aquisição de combustível	Litro	240	X	X	X	X	X	X
2	Aquisição de material de limpeza	unidade	15	X	X	X	X	X	X
3	Aquisição de gêneros alimentícios	caixa	20	X	X	X	X	X	X
4	Material lúdico e de papelaria	caixa	57	X	X	X	X	X	X
5	Contratação de recursos Humanos – Pessoa Física	Pessoa	04	X	X	X	X	X	X

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A ACUSTRA - Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL, entidade de Assistência Social, possui registro junto ao Con-





selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, possui reconhecimento Municipal e Estadual de Utilidade Pública e possui o CEBAS – Certificado Beneficente de Entidade de Assistência Social. Além de participar do Conselho municipal de segurança

- Alimentar

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

O SCFV é ofertado na sede da ACUSTRA, no endereço: Rua Colombo Machado Salles, anexo Sambódromo.

Espaço cedido pelo Governo do Estado, com disponibilização de salas, tanto para trabalho coletivo como administrativo para uso dos usuários e equipe técnica.

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

Para o atendimento as crianças e adolescentes no SCFV a ACUSTRA dispõe de estrutura física e operacional mínima (equipamento e recurso humano) para a consecução dessa oferta, de forma a garantir meios para acesso, desenvolvimento de atividades e atendimento a necessidade básica de alimentação, garantindo espaço higienizado e salutar, acolhedor e humanizado.

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

8- INFRAESTRUTURA

Espaço Físico:

SALA DE ADMINISTRAÇÃO DIVIDIDA COM DIVISÓRIAS (3 partes):





Sala de Atendimento Psicossocial e de enfermagem.

Sala de recepção, administrativo e coordenação pedagógica

SALA MULTIUSO

SALA REFEITORIO

SALA DE ARTES

SALA DE INFORMATICA

SALA DE BRINQUEDOTECA

SALA DE ALMOXARIFADO

SALA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

SALA DE ACOLHIDA

BANHEIROS

02 Banheiros Masculino e 01 Banheiro Feminino para os usuários

01 banheiro para a equipe

5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Janaina Emanuele de Souza	Gestora da Assistente Social	nível superior	10hs	10h
Andréa Prates Pacheco Luckina	Assistente Social	nível superior	20hs	30hs
Elizete Prates	Gestora Financeira e Cozinheira	Técnico	15hs	30hs
Armstrong Ronaldo	Assistente Administrativo	Ensino Superior	05hs	30hs



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da
urel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: ~~00.801.937/0001-70~~

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Jairo Barcelos	Cozinheiro	Ensino Superior	5hs	20hs
Margaret Alves		Ensino Médio	05hs	20hs
Sabrina Prates Pacheco	Enfermeira	Ensino Superior	04hs	30hs
Luiza	Psicóloga	Ensino Superior	04 hs	30hs
Mirella Silveira	Pedagoga	Ensino Superior	03	05hs

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS COM CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO		
Tipo despesa	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Combustível	1.233,00	7.400,00
Material de higiene e limpeza	450,00	2.700,00
Alimentação Água mineral	3.000,00	18.000,00
Material pedagógico e de papelaria	500,00	3.000,00
Manutenção	550,00	3.300,00
Sub Total (R\$)		34.400,00

6.2 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

MATERIAL DE CONSUMO		
Tipo despesa	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01 Orientador Social	2.300,00	13.800,00
01 Administrativo	2.300,00	13.800,00
02 facilitador de oficinas	1.500,00	18.000,00
Sub Total (R\$)	6.100,00	45.600,00

E-mail: ~~acustra@gmail.com~~ / ~~acustraordenacao@gmail.com~~

(16) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da
urel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: ~~00.801.937/0001-78~~

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007
Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Despesas de Custeio	80.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00

6.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
	1	2	3	4	5	6
Material de Custeio						
	X	X	X	X	X	X

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à _____ que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, con-

E-mail: ~~acustra@gmail.com~~ / ~~acustracooperacao@gmail.com~~
☎ (48) 90060-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



ACUSTRA -- Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: ~~08.891.037/0001-78~~

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

troladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);

- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA AMUREL - ACUSTRA não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à (Secretaria ou Fundação) quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA – SC, 05 de Outubro de 2022

Presidente da Organização da Sociedade Civil - OSC

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

APROVADO

REPROVADO

E-mail: ~~acustra@gmail.com~~ / ~~www.acustra.org.br~~@gmail.com

(48) 32269-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da
urel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: ~~08.801.037/0001-78~~

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Laguna, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão

E-mail: ~~acustra@gmail.com~~ / ~~acustracoordenacao@gmail.com~~
© (40) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.801.027/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACUSTRA	FORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV. COLOMBO MACHADO SALLES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO LAGUNA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACUSTRA@GMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9917-1674 / (49) 9999-9955		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 15:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Vedova Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli-EPP
AV: Getulio Vargas Nº 396 Bairro:Magalhães
Laguna
Santa Catarina
CEP: 88790-000

CNPJ: ~~03.880.682/001-02~~

FONE: ~~(48) 3644-02-73~~

FAX: ~~(48) 3644-02-73~~

SUPERMERCADO TÍBIO

O PONTO CERTO DA ECONOMIA !

ORÇAMENTO

FEIJÃO	5,99	50X	299,50
ARROZ	3,89	100X	389,00
LEITE	3,99	150X	598,50
MACARRÃO	4,99	100X	499,00
CAFE	14,99	50X	749,50
AÇÚRCAR	4,29	20X	85,80
OLEO	7,69	20X	153,80
BISCOITO LEITE	5,99	38X	227,60
	VALOR TOTAL		3.002,70



Vedova com. de Generos Alim. LTDA EPP
Mercado Tibio
Avenida Getulio Vargas, 396 Magalhães
Laguna - Santa Catarina
CNPJ: 03.880.682/001-02
IE: 257.066.135

Vedova Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli-EPP
AV: Getulio Vargas Nº 396 Bairros:Magalhães

Laguna

Santa Catarina

CEP: 88790-000

CNPJ: ~~03.889.682/000162~~

FONE: ~~(48) 3644-0273~~

FAX: ~~(48) 3644-0273~~

SUPERMERCADO TÍBIO

O PONTO CERTO DA ECONOMIA !

ORÇAMENTO

SABONETE	4,49	48X	215,52
PAPEL HIGIENICO	20,00	10X	200,00
DETERGENTE	2,49	24X	59,70
AGUA SANITARIA 5L	10,99	5X	54,95
DESINFETANTE 5L	26,99	4X	162,91
ALCOOL 1L	10,49	15X	157,35
SABAO EM PÓ	14,98	10X	149,80
	VALOR TOTAL		1.000,29



Vedova Com. de Gêneros Alim. EIRELI EPP
Mercado Tibio
Avenida Getulio Vargas, 396 Magalhães
Laguna - Santa Catarina
CNPJ: 03.889.682/000162
IE: 254.066.135

ORÇAMENTO ACUSTRA

EM	QUANTIDADE		
ABONTE	48	1,45	= 69,60
DETERGENTE	24	1,188	= 28,42
PAPEL HIGIENICO	10	9,90	= 99,00
ÁGUA SANITARIA	5	3,79	= 18,95
DESEFETANTE	4	5,49	= 21,96
ALCOOL 1L	15	8,99	= 134,85
SABÃO EM PÓ	10	6,79	= 67,90
FEIJÃO	50	4,29	= 214,50
ARROZ	100	3,95	= 395,00
LEITE	150	4,69	3,99 = 598,50
MACARRÃO	100	2,59	= 259,00
CAFÉ	50	12,95	= 647,50
ACUÇAR	20	4,69	= 93,80
OLEO	20	7,95	= 159,00
BISCOITO LEITE	38	5,49	= 208,62
			R\$ 3.033,00 //

Maiores Parais
~~01018.2120001767~~

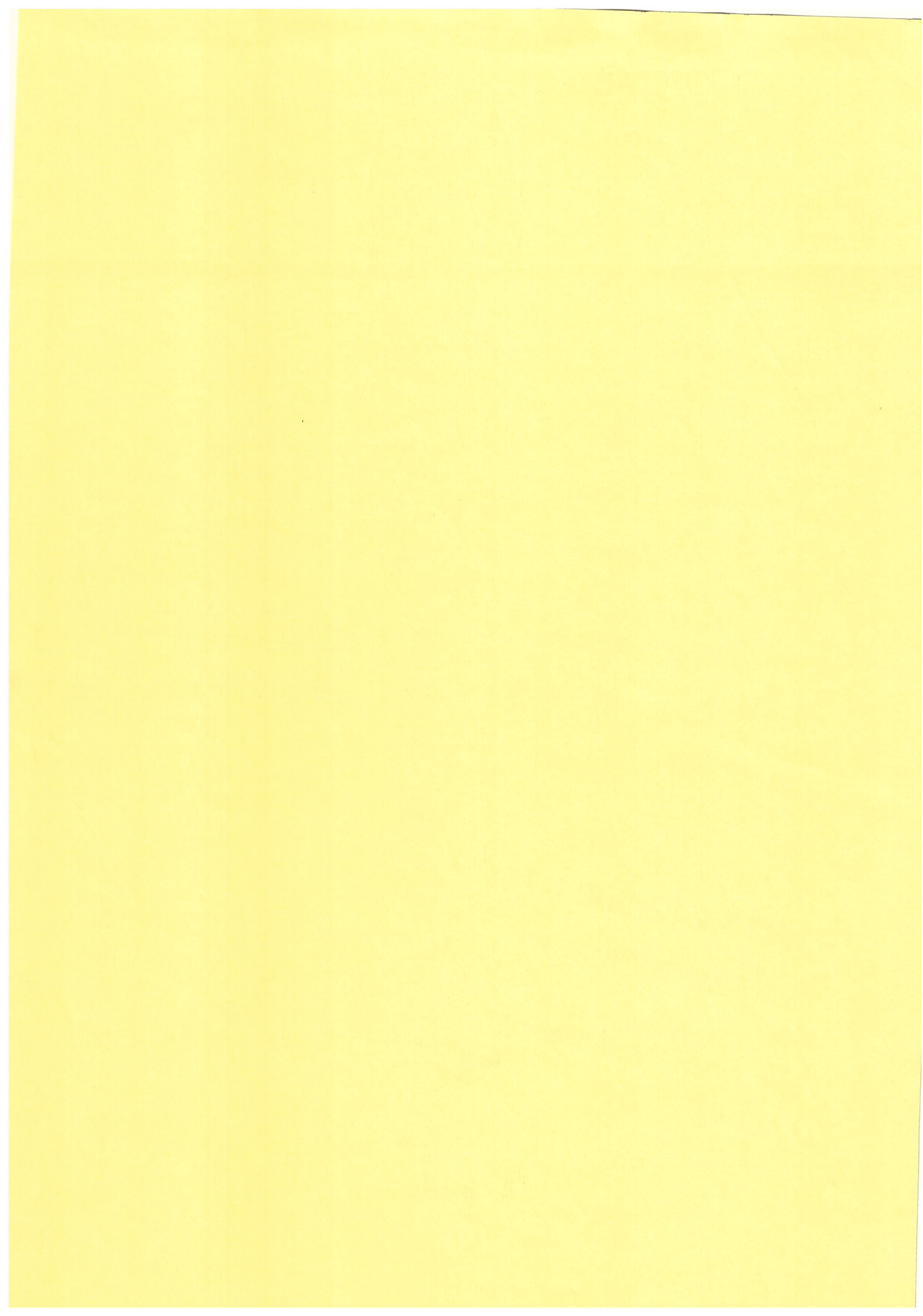
SUPER DOIS IRMÃOS LTDA - EPP

Av. Farroupilha, 48
 Portinho - Cep: 88.790-000

LAGUNA

SC

~~48 888 2120001767~~



DOCUMENTO PARA CONFERÊNCIA DE MERCADORIAS

Empresa: MABEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 Endereço: RUA PREFEITO GUIMARAES CABRAL 68, MAGALHAES - LAGUNA - SC
 Cep: 88.790-000 Telefone: 48 3346 8822

Documento: 001 / 028 / 0000331426 Data: 05/10/2022 08:17:49

Vendedor: 0032 - ISAIAS

Cliente: 001 / 3,241 - ***** ORCAMENTO *****

Telefone: _____ Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: ~~RUA JOAO DE SOUZA~~, 201 MAGALHAES LAGUNA-SC (!)

CEP:00.000-001 Plano Pagto: 15-30 DD Usuário: 002

Parcela	Vencdo	Valor	Situação
1	04/11/2022	417.60	Em Aberto

Código	Descrição Mercadoria	Qtd.	Pr.unit.	Pr.Tot.
00000503	ROLO LA CARNEIRO 15CM ATLAS	1.00	13.90	13.90
00000778	CABO FLEX 750V - 2,5MM AZUL	1.00	3.05	3.05
00002734	COLA CASCOREZ MADEIRA 100G	1.00	10.90	10.90
00003155	SPRAY UG PRETO FOSCO 400ML CHEMICOLOR	1.00	17.90	17.90
00003578	TINTA COBRE BEM FO 18L BRANCO RESICOL	1.00	179.90	179.90
00004332	PARAFUSO CHIP BOARD 5 X 50	1.00	0.45	0.45
00010064	BUCHA 8MM	1.00	0.30	0.30
00140010	TUBO AGUA 25MM 6MTS	1.00	29.90	29.90
00550003	LIXA AMARELA 150	1.00	4.90	4.90
00550015	LIXA AMARELA 80	1.00	4.90	4.90
00770005	PINCEL 4 POL ATLAS	1.00	19.90	19.90
00990286	GARFO GAIOLA SEM ROSCA ATLAS 400/23SR	1.00	11.90	11.90
00990991	TORNEIRA GRETA BANC LAVATORIO FORT 21	1.00	79.90	79.90
00993921	ROLO DE LA SINTETICO ANTIRESPINGO TIG	2.00	19.90	39.80

NOTA PROMISSORIA

Eu, ***** ORCAMENTO *****, portador do CPF: _____, me comprometo a pagar a quantia de 417.60 para MABEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, portador do CNPJ 18.005.270/0001-50 nos prazos e valores estipulados nas parcelas acima.

Eu
M.
va

Total Itens Vendidos:	14.00	Sub Total:	417.60
Soma das Quantidades:	15.00	Acréscimo:	0.00
		Desconto %:	0.00
		Valor do Desconto:	0.00
		Total Líquido:	417.60

Mabeo Material de Construção
 PAGO

Assinatura do Cliente

Assinatura manuscrita
 Mabeo Material de Construção
 PAGO

ENDEREÇO DE ENTREGA

DOCUMENTO PARA CONFERÊNCIA DE MERCADORIAS

Empresa: MABEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 Endereço: RUA PREFEITO GUIMARAES CABRAL 68, MAGALHAES - LAGUNA - SC
 Cep: 88.790-000 Telefone: 48-3646-6922

Documento: 001 / 028 / 0000331426 Data: 05/10/2022 08:17:49

Vendedor: 0032 - ISAIAS
 Cliente: 001 / 3,241 - ***** ORCAMENTO *****

Telefone: _____ Identidade: _____ CPF: _____
 Endereço: RUA JOAO DE SOUZA, 201 MAGALHAES LAGUNA-SC (//)

CEP:00.000-001 Plano Pagto: 15-30 DD Usuário: 002

Parcela	Vencdo	Valor	Situação	Parcela	Vencdo	Valor	Situação
1	04/11/2022	417.60	Em Aberto				

Código	Descrição Mercadoria	Qtd.	Pr.unit.	Pr.Tot.
00000503	ROLO LA CARNEIRO 15CM ATLAS	1.00	13.90	13.90
00000778	CABO FLEX 750V - 2,5MM AZUL	1.00	3.05	3.05
00002734	COLA CASCOREZ MADEIRA 100G	1.00	10.90	10.90
00003155	SPRAY UG PRETO FOSCO 400ML CHEMICOLOR	1.00	17.90	17.90
00003578	TINTA COBRE BEM FO 18L BRANCO RESICOL	1.00	179.90	179.90
00004332	PARAFUSO CHIP BOARD 5 X 50	1.00	0.45	0.45
00010064	BUCHA 8MM	1.00	0.30	0.30
00140010	TUBO AGUA 25MM 6MTS	1.00	29.90	29.90
00550003	LIXA AMARELA 150	1.00	4.90	4.90
00550015	LIXA AMARELA 80	1.00	4.90	4.90
00770005	PINCEL 4 POL ATLAS	1.00	19.90	19.90
00990286	GARFO GAIOLA SEM ROSCA ATLAS 400/23SR	1.00	11.90	11.90
00990991	TORNEIRA GRETA BANC LAVATORIO FORT 21	1.00	79.90	79.90
00993921	ROLO DE LA SINTETICO ANTIRESPINGO TIG	2.00	19.90	39.80

NOTA PROMISSORIA

Eu, ***** ORCAMENTO ***** , portador do CPF: , me comprometo a pagar a quantia de 417.60 para MABEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, portador do CNPJ 18.005.270/0001-50 nos prazos e valores estipulados nas parcelas acima.

E:
M:
V:

Total Itens Vendidos:	14.00	Sub Total:	417.60
Soma das Quantidades:	15.00	Acréscimo:	0.00
		Desconto %:	0.00
		Valor do Desconto:	0.00
		Total Líquido:	417.60

Mabeo Materiais de Construção
 LTDA

Assinatura do Cliente

Carlos Amador Flores

ENDEREÇO DE ENTREGA



ORÇAMENTO ACUSTRA

ITEM	QUANTIDADE		
SABONTE	48	1,99	95,52
DETERGENTE	24	2,15	51,60
PAPEL HIGIENICO c/4	10	2,10	21,00
AGUA SANITARIA 2LT	5	5,50	27,50
DESEFETANTE 2LT	4	6,48	25,92
ALCOOL 1L 70°	15	6,50	97,50
SABÃO EM PÓ 800gr	10	4,99	49,90
FEIJÃO	50	5,48	274,00
ARROZ	100	3,75	375,00
LEITE	150	4,19	628,50
MACARRÃO	100	2,99	299,00
CAFE	50	12,48	624,00
ACUÇAR	20	3,99	79,80
OLEO	20	8,75	175,00
BISCOITO LEITE Isabela	38	5,50	209,00
		total = 3.033,24	

~~20.950.403/0001-23~~

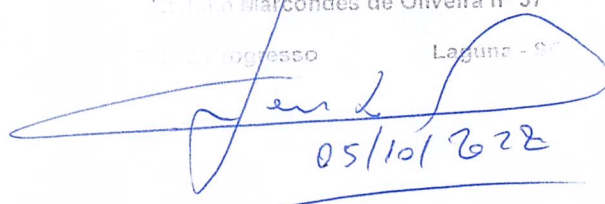
Mini Mercado Mape LTDA ME

MERCADO MAPE

Rua La Marcondes de Oliveira nº 37

Imagem Progresso

Laguna - SC

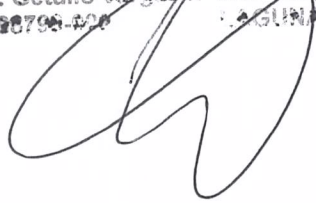

 05/10/2022

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
TINTA 18 LITROS BRANO FOSCO	04 628,00
LIXA 80	10 45,00
LIXA 150	10 45,00
TORNEIRA	05 25,00
ROLO DE LÃ 23 CM	06 168,00
SUPORTE PARA ROLO	03 30,00
PINCEL 4 POLEGADAS	12 168,00
FIO ELETRICO 2,5MM	03 8,10
TINTA SPRAY PRETO FOSCO	20 360,00
CANO DE 25MM	03 90,00
BUCHAS	200 12,00
PARAFUSOS	200 70,00
COLA MADEIRA	10 170,00
ROLO 15 CM	10 120,00

Loja do Fimor

José Dalazen Albino & Cia Ltda ME
 Av. Getúlio Vargas nº 222 - Magalhães
 88700-000 - CASIMIRO - SC



NENEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 09.630.665/0001-15

Endereço: ~~Av João Pinho - Mar Grosso~~ Laguna SC

ORÇAMENTO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIÃO AMUREL

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
Tinta 18 litros branco fosco	04	UN	350,00	1.400,00
Lixa 80	10	M	4,50	45,00
Lixa 150	10	M	4,50	45,00
Torneira	05	UN	35,00	175,00
Rolo de lã 23 cm	06	UN	20,00	120,00
Suporte para rolo	03	UN	10,00	30,00
Pincel 4 polegadas	12	PC	12,50	150,00
Fio elétrico 2,5mm	03	RL	200,00	600,00
Tinta spray preto fosco	20	LT	18,00	360,00
Tubo soldável de 25 mm	03	BR	30,00	90,00
Bucha de fixação número 08	200	UN	0,15	30,00
Parafuso philipis 5.0 x 50	200	UN	0,50	100,00
Cola madeira	10	UN	7,50	75,00
Rolo 15 cm lã	10	UN	8,00	80,00
TOTAL				3.300,00

~~09.630.665/0001-15~~

NENEM MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA ME

Av João Pinho, 319
Mar grosso 88730-000

LAGUNA

SC

Kelly Prates Belm.



LAPA E VIANA LTDA ME
RUA GUSTAVO RICHARD, 350 CENTRO
LAGUNA-SC
~~CNPJ: 01.427.848/0001-76~~

ACUSTRA-ASS CULTURAL SOCIAL E TERAP DA REGIÃO DA AMUREL
~~CNPJ: 09.661.967/0001-76~~

ITEM	PRODUTO	UND	VALOR	TOTAL
1	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS CORPO HUMANO	4	39,99	159,96
2	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS MAPAS	4	35,99	143,96
3	JOGO ENCAIXE TRENZINHO DE LETRAS	3	68,50	205,50
4	JOGO APRENDENDO A SOLETRAR	5	59,99	299,95
5	JOGO TORRE DE EQUILIBRIO MADEIRA	6	20,00	120,00
6	JOGO DA MESADA	3	79,99	239,97
7	JOGO RESPONDA SE PUDER	5	62,99	314,95
8	JOGO DE LABORÁTORIO LAB 42	4	109,99	439,96
9	JOGO BANCO IMOBILIARIO	3	239,99	719,97
10	TAPETE DIDATICO EVA	6	199,98	1199,88
11	CAIXA DE LEGO COM 300 PÇAS	3	293,98	881,94
12	RELOGIO DIDATICO TA NA HORA	4	48,99	195,96
13	MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO MADEIRA	3	26,00	78,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

ASSINATURA

LAGUNA, 28 DE 09 DE 2022

CARIMBO



EMPRESA: LANI NETO SANTANA MEI
ENDEREÇO: WILMAR PEDRO FORTUNATO Nº 40 MONTE CASTEI
MUNICIPIO:TUBARÃO-SC
CNPJ:~~24.861.992/0001-87~~

ACUSTRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL TERAPEUTICA
LAGUNA SC
CNPJ:~~10.550.957/0001-70~~
RUA ARCANGELO BIANCHINI CENTRO

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRICAO	QTD	UNID.	TOTAL
1	JOGO MEMORIA ALFABETIZAÇÃO EM MADEIRA	3	R\$ 28,99	R\$ 86,97
2	RELOGIO INFANTIL DIDATICO	4	R\$ 51,98	R\$ 207,92
3	LEGO C/300 PEÇAS EM CAIXA	3	R\$ 295,98	R\$ 887,94
4	TAPETE EM E.V.A INFANTIL	6	R\$ 203,98	R\$ 1.223,88
5	BANCO MOBILIARIO	3	R\$ 242,50	R\$ 727,50
6	JOGO LAB 42 EXPERIENCIAS	4	R\$ 111,99	R\$ 447,96
7	JOGO RESPONDA SE PUDER	5	R\$ 65,99	R\$ 329,95
8	JOGO DA MESADA	3	R\$ 89,99	R\$ 269,97
9	TORRE DE EQUILIBRIO	6	R\$ 28,99	R\$ 173,94
10	JOGO APRENDENDO A SOLETRAR	5	R\$ 69,98	R\$ 349,90
11	JOGO DE TRENZINHO DE LETRAS ALFABETICA	3	R\$ 71,98	R\$ 215,94
12	QUEBRA CABEÇA MAPAS 100 PEÇAS	4	R\$ 37,98	R\$ 151,92
13	QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO 100 PEÇAS	4	R\$ 42,99	R\$ 171,96
				R\$ 5.245,75

ASSINATURA



TUBARÃO DE 08/2022

CARIMBO C/CNPJ DA EMPRESA

~~24.861.992/0001-87~~

I.E.: 261.031.899

LANI NETO SANTANA MEI
R. WILMAR PEDRO FORTUNATO, Nº 40
MONTE CASTELO - CEP 88702-643

TUBARÃO - SC

83.467.548/0001-73
VALDIR CAPISTRANO DE ANDRADE
 Rua Altamiro Guimarães nº 642
 Centro - Cep: 88.702-300
TUBARÃO
 SC


VALDIR CAPISTRANO DE ANDRADE
 ENDEREÇO: RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, Nº 642 – CENTRO.
 MUNICÍPIO: TUBARÃO-SC
 CNPJ: 83.467.548/0001-73

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO AMUREL
 CNPJ: 08.801.937/0001-78 LAGUNA SC

ORÇAMENTO SOLICITADO

ITEM	QNTD	VALOR	TOTAL
QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO C/100 PEÇAS	04	R\$ 41,99	R\$ 197,96
QUEBRA CABEÇA MAPAS C/100 PEÇAS	04	R\$ 36,95	R\$ 147,80
JOGO TREZINHO DE LETRAS EDUCATIVAS	03	R\$ 69,95	R\$ 208,85
JOGO APRENDENDO A SOLETRAR	05	R\$ 61,95	R\$ 309,75
JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO	06	R\$ 21,75	R\$ 130,50
JOGO DA MESA DA	03	R\$ 81,95	R\$ 245,85
JOGO RESPONDA SE PUDER	05	R\$ 64,50	R\$ 322,50
JOGO LAB EXPERIÊNCIAS	04	R\$ 110,99	R\$ 443,96
JOGO BANCO MOBILIÁRIO	03	R\$ 241,99	R\$ 725,97
TATAME DIDÁTICO E.V.A	06	R\$ 201,95	R\$ 1.211,70
CAIXA COM 300 PEÇAS DE LEGO	03	R\$ 294,95	R\$ 884,85
RELOGIO DIDÁTICO	04	R\$ 49,99	R\$ 199,96
JOGO MEMORIA ALFABETIZAÇÃO	03	R\$ 27,75	R\$ 83,25
TOTAL			5.112,90

TUBARÃO, 27 DE 09 2022


 ASS RESPONSÁVEL

Laguna, 05 de Outubro de 2022.

ORÇAMENTO

A empresa Posto Leão do Trevo, no endereço Av. João Pinho, 496, Mar Grosso, Laguna, SC, inscrita no CNPJ ~~76.816.842/0002-69~~, envia o presente orçamento, com validade para a data de hoje 05-10-2022, com objetivo de participar do orçamento de preços. Gasolina comum está no valor de R\$ 4,67 e diesel s10 está no valor de R\$ 6,73.

POSTO LEÃO DO TREVO.

~~76.816.842/0002-69~~

IE: 255.193.718

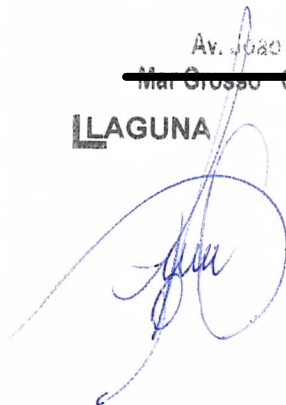
POSTO LEÃO DO TREVO LTDA

Av. João Pinho, 496

~~Mar Grosso CEP: 88.790-000~~

LAGUNA

SC





ORÇAMENTO

GASOLINA COMUM: 4,97 LT

DIESEL S-10: 6,59 LT

OS VALORES SÃO ATUAIS, Á VISTA, E PODEM VARIAR DE ACORDO
COM O PREÇO DE COMPRA.

~~06.045.710/0001-70~~

AUTO POSTO JADANI EIRELI

Av. Calistrato Müller Salles Nº 668
Progresso CEP 88790-000

LAGUNA

SC

LAGUNA, 06/10/2022



AUTO POSTO REPUBLICA JULIANA LTDA.

SC 436, Km 02
Bairro Mato Alto
Laguna
CEP: 88790-000

Telefone: (48) 3844-1004

PROPOSTA DE PREÇO

À ACUSTRA LAGUNA

Segue abaixo nossa proposta de preços na data de hoje para fornecimento combustíveis e serviços.

PRODUTO	Preço litro
Gasolina Comum	R\$ 4,63
Diesel S500	R\$ 6,14
Diesel S10	R\$ 6,24
Lavação externa automóveis	Cortesia

Formas de pagamento: Antecipado

Laguna, 05 de outubro de 2022.



ATENCIOSAMENTE,
João de Oliveira Almeida Junior
Gerente Operacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1749464155

Nome: MARCELO LUCKINA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 2219847 SSP SC

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: 26/04/1973

FILIAÇÃO: AMAURI LUCKINA
VALERIA DONARIO LUCKINA

REEMBIO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00874482308 VALIDADE: 18/11/2023 Nº HABILITAÇÃO: 02/10/1998

OBSERVAÇÕES

W. Marcos de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1749464155

LOCAL: LAGUNA, SC DATA DE EMISSÃO: 23/11/2018

Francisco Döllinger Neto
Francisco Döllinger Neto
Diretor Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

29156511265
SC140391479

SANTA CATARINA

Ata 07 – Reunião Extraordinária do dia 8 de junho de 2022, às 14:00 horas, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que ocorreu via *Google Meet*, estando presentes os seguintes conselheiros: Sr. Rômulo Müller Bratti, Sr. Jonata de Oliveira Vieira, Sra. Adriana Soares Duarte, Sra. Adilza Leonardo, Sr. Júlio César da Silva, Sra. Gisele Mendonça, Sra. Andréa Prates Pacheco Luckina, Sr. Mauro Augusto da Rosa Passos, Sr. Eurico Alves de Oliveira e Sra. Juliana Fagundes de Carvalho Luz, além de, como convidados, o Sr. Ramon Leandro Valentim – Secretário Administrativo e Sr. Lutz Gustavo de Oliveira Ochs – Secretário Adjunto da Assistência Social.

Pauta do dia: Deliberação acerca do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial e dos Benefícios Eventuais.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Rômulo Müller Bratti, iniciou a Reunião Extraordinária esclarecendo o tema a ser discutido, que envolve a destinação de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social aos equipamentos e entidades de Assistência Social do Município. Após, concedeu a palavra para os conselheiros e convidados, oportunidade em que os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentaram proposta acerca dos valores a serem destinados, da seguinte forma: **1ª PROPOSTA:** R\$ 15.000,00 ao custeio de alimentação da APAE; R\$ 15.000,00 ao custeio de alimentação do Asilo Santa Isabel; R\$ 62.000,00 para custeio da ACUSTRA; e R\$ 161.807,10 à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados aos benefícios eventuais.

Após debates e exposição de ideias pelos conselheiros, foi efetuada uma contraproposta, na qual a destinação dos valores ficou disposta da seguinte maneira: **2ª PROPOSTA:** R\$ 15.000,00 ao custeio de alimentação da APAE; R\$ 15.000,00 ao custeio de alimentação do Asilo Santa Isabel; R\$ 80.000,00 para custeio da ACUSTRA; e R\$ 143.807,10 à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados aos benefícios eventuais.

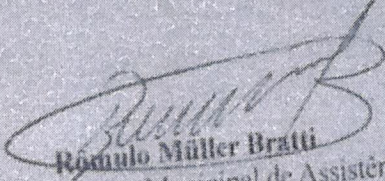
Após intenso debate, o Presidente do Conselho decidiu colocar as duas propostas em votação, ocasião em que o plenário do conselho decidiu, por maioria de votos, aprovar o Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial e dos Benefícios Eventuais nos termos da **2ª PROPOSTA**, ou seja: **R\$ 15.000,00 ao custeio de alimentação da APAE; R\$ 15.000,00 ao custeio de alimentação do Asilo Santa Isabel; R\$ 80.000,00 para custeio da ACUSTRA; e R\$ 143.807,10 à manutenção e execução dos Benefícios Eventuais.**

Votaram a favor da proposta vencedora (6 votos): Sr. Jonata de Oliveira Vieira, Sra. Adriana Soares Duarte, Sra. Adilza Leonardo, Sr. Júlio César da Silva, Sra. Gisele Mendonça e Sra. Andréa Prates Pacheco Luckina.

Votaram a favor da proposta vencida (4 votos): Sr. Mauro Augusto da Rosa Passos, Sr. Eurico Alves de Oliveira, Sr. Rômulo Müller Bratti e Sra. Juliana Fagundes de Carvalho Luz.

Após, como não havia mais assunto a tratar, o Presidente encerrou a reunião, sendo a ata por ele assinada, com a anuência dos conselheiros presentes.

Laguna/SC, 8 de junho de 2022



Rômulo Müller Bratti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.801.937/0001-78
Certidão nº: 33862446/2022
Expedição: 07/10/2022, às 10:16:02
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.801.937/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017; e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.801.937/0001-78**Razão Social:** ASSOC CULTURAL SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL**Endereço:** AV JOAO PINHO 600 CASA / MAR GROSSO / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022**Certificação Número:** 2022092600553696066370

Informação obtida em 07/10/2022 10:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL
CNPJ: ~~06.804.837/0004-78~~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:36 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **3A04.5ABE.DAA3.E485**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL**
CNPJ/CPF: **08.801.937/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140181919402**
Data de emissão: **07/10/2022 10:00:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL –
ACUSTRACNPJ – ~~08.801.937/0001-78~~

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 09 de setembro de 2021

Aos 09 dias do mês de setembro de 2021, às 19h30min, reuniram-se os associados da Associação, Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel, (ACUSTRA), em sua sede, atendendo a previa convocação editalícia fixada no mural da sede, para **alteração e eleição parcial dos membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal e ratificação dos conselheiros remanescentes** dos referidos Conselhos, sendo presidida por sua presidente Andréa Prates Pacheco Luckina e secretariada por Elizete Prates Pacheco.

Eleição e alteração dos membros do Conselho Gestor e posse.

1. A presidente **Andréa Prates Pacheco Luckina** abriu a reunião apresentando aos presentes, proposta de sua **renúncia** de seu **cargo de Gestor Geral** da Associação, em virtude de razões pessoais, as quais a impedem de praticar os atos inerentes do referido cargo. Expressou sua gratidão e apreço, por ter contribuído nos propósitos da Instituição desde sua constituição.

Os presentes manifestaram seus agradecimentos pelos serviços abnegados prestados por Andréa. E, submetida a proposta de renúncia à votação, foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

2. Em razão da vaga aberta do cargo de Gestor Geral, motivada pela renúncia de Andréa, **Marcelo Luckina** candidatou-se a ocupar a referida vaga e apresentou em seguida, proposta de sua **renúncia** de seu cargo, como membro titular do Conselho Fiscal. Ante a falta de manifestação, de outros candidatos à pretensão do referido cargo, sua candidatura ao cargo de Gestor Geral e renunciado cargo de conselheiro titular fiscal foram submetidas à votação, sendo aprovadas à unanimidade.

3. Devido à vaga deixada em aberto pelo membro titular Marcelo, do Conselho Fiscal, **Nilmara Campos Faísca**, candidatou-se a ocupar a referida vaga, e apresentou em seguida, proposta de sua **renúncia** de seu cargo de suplente do Conselho Fiscal, e não surgindo outros pretendentes ao cargo, sua candidatura ao cargo de membro titular do

E-mail: acustra@gmail.com / acustracoordenacao@gmail.com

• (48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: ~~08.801.027/0001-78~~

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Conselho Fiscal e renúncia do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal foram submetidas à votação, sendo aprovadas à unanimidade.

4. Devido à vaga deixada em aberto pelo membro suplente Nilmara, do Conselho Fiscal, **Danieli Fernandes dos Passos**, candidatou-se a ocupar a referida vaga, e não surgindo outros pretendentes ao cargo, sua candidatura ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal foi submetida à votação, sendo aprovada à unanimidade.

5. Face às renúncias de cargos dos Conselhos aprovadas nesta reunião, conforme acima descritas, assim como eleição de novos ocupantes aos cargos vacantes, a nova composição dos membros do **Conselho Gestor** e do **Conselho Fiscal**, para mandato em andamento até **10/05/2023**, ficou assim constituída:

CONSELHO GESTOR: Mandato em andamento de 02 (dois) anos- 10.05.21 a 10.05.23

GESTOR GERAL: (representante legal) **Marcelo Luckina**, brasileiro, casado, conferente, RG ~~2.219.849-SSP/SC~~ e CPF ~~889.608.119-04~~, residente à Rua Jornalista Antônio Bessa, 165, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC – fone 48 ~~3647.0490~~;

GESTOR ASSISTÊNCIA SOCIAL: **Janaina Emanuele de Souza Antunes**, brasileira, solteira, assistente social, RG n. ~~5.308.192-7-SSP/SC~~, CPF ~~081.311.699-60~~, residente à Rua Expedicionário João Albino Cabral, 468, Bairro Mato Alto, Laguna/SC – Fone 48 ~~3644-4548~~;


GESTOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: **Elizete Prates Pacheco**, brasileira, viúva, contadora, RG ~~1.185.040-SSP/SC~~, CPF ~~516.482.539-20~~, residente à Rua Renné Rollin, 839, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC – Fone ~~48.3647.2393~~;

GESTOR PEDAGÓGICO: **Ericka Candido Marinho**, brasileira, solteira, professora, RG N° ~~5867962-SSP/SC~~, CPF N° ~~102026729-13~~, Rua: Travessa Manoel Costa, S/N, Bairro Magalhães, Laguna/SC- Fone ~~48.998017562~~;

GESTOR ENFERMAGEM: **Sabrina Prates Pacheco Remor**, brasileira, casada, enfermeira, RG ~~3.823.750-SSP/SC~~ e CPF N° ~~020.900.939-00~~, residente na rua Maurílio Kfourir, nº 99, Edifício Porto Remor, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC – Fone ~~48.0635.3524~~;

CONSELHO FISCAL: foram eleitos para Mandato de **10.05.21 a 10.05.23:**

E-mail: acustra@gmail.com / acustracoordenacao@gmail.com

• (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.953117/2017-91

TITULAR: Ricardo de Oliveira Vieira, brasileiro, solteiro, Gerente administrativo, R.G ~~3.027.507~~/SSP/SCCPF ~~024.900.049-05~~, residente à Rua: Luiz Remor, nº 392, Bairro Portinho, Laguna/SC – Fone ~~48.99134.1574~~;

SUPLENTE: Danieli Fernandes dos Passos, brasileira, solteira, estudante, RG Nº ~~5867245~~/SSP/SC e CPF Nº ~~11704567904~~, residente a Rua: Mauro Camilo S/N, Bairro Progresso, Laguna/SC – Fone ~~48.9611.2182~~.

TITULAR: Walter Luis Alves dos Santos, brasileiro, casado, servidor público federal (aposentado), CPF Nº ~~068.928.120-37~~, RG Nº ~~5.649.385~~-SSP/SC, Rua: Ouvidor Pardinho, 358, Mar Grosso, Laguna, Santa Catarina (48) 98487-8456;

SUPLENTE: Thayse Vargas Laureani, brasileira, casada, empresária, RG Nº ~~55142362~~-SSP/SC, CPF Nº ~~07502051996~~, Avenida Calistrato Muller Salles, 1415, Laguna/SC- Fone ~~48.999163141~~;

TITULAR: Nilmara Campos Faísca, brasileira, solteira, aposentada, RG ~~5.215.258.11~~-SSP/SC, CPF ~~671.755.549-15~~, residente à Rua Jornalista Antônio Bessa, S/N, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC – Fone ~~48.9623.2386~~,

Suplente: Flávio Comichole dos Santos, brasileiro, solteiro, gerente RG Nº ~~522.8159~~/SSP/SC e CPF ~~053.725.419-62~~, residente à Rua: Luiz Remor, nº 392, Bairro A Bairro Portinho, Laguna/SC – Fone ~~48.9.9151.0994~~;

Os membros eleitos foram empossados nesta Assembleia, sendo ainda ratificados nos seus cargos os conselheiros remanescentes que continuam empossados, todos para um mandato de 02(dois) anos em andamento de período iniciado em **10/05/2021** prosseguindo-se até **10/05/2023**. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pela Presidente da Assembleia e pelo Gestor Administrativo-Financeiro (Secretaria da Assembleia) e os demais presentes assinam, como listagem abaixo.

Elizete Prates Pacheco
Gestor Administrativo-Financeiro
CPF ~~516.482.539-20~~ CPF ~~708.890.819-53~~
Secretária

Andréa Prates Pacheco Luckina
Ex-Gestor Geral (Presidente)



Estado de Santa Catarina

Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de

INGRID BRANDÃO SARTOR DÁRIO - OFICIAL REGISTRADORA
Rua Coronel Fernandes Martins, 470 Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,
Laguna - SC, 88790-000 - (48) 3644-6957 - cartorio.laguna@yahoo.com.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 003714 Data: 29/09/2021 Livro: 0010 Folha: 278

Registro: 005146 Data: 01/10/2021 Livro: A-019 Folha: 109

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da ACUSTRA, de 09/09/2021 para substituição de membros da diretoria

Apresentante: Adão José de Brito

Emolumentos: Averbação: R\$ 30,56 - Selo: R\$ 3,27 - Total: R\$ 33,83 - Pagor: nº 31601

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGW39959-4AAP
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Laguna - 01 de outubro de 2021



INGRID BRANDÃO SARTOR DÁRIO - OFICIAL REGISTRADORA

Etiqueta no verso

coordenacao@gmail.com

@ong.acustra

acional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro

Tabelionato de Notas e Protestos de Laguna

Hilson Carlos Kuerten Costa - Tabelião

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Coronel Fernandes Martins, 470 - Bairro Progresso - Laguna/SC

CEP: 88790-000 - Centro Executivo Milenium - Sala 01 - 1º andar

Fones: (48) 3644-0100 - e-mail: tabelionato@laguna.tjsc.com

AUTENTICAÇÃO 167386: Autentico a presente
cópia fotostática por ser reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, com a qual
conferi e dou fé.
Laguna, 01 de fevereiro de 2022, 15:32:51. Em
testemunho da verdade.



Bruno

Escrevente - BRUNO SANTANA VIANA

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJY42320-VUNL

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007
Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91



Estatuto Social – ACUSTRA -6ª Reforma, 04 de junho/2021

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL – ACUSTRA

CNPJ – 08.801.937/0001-78

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO – SEDE- DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Associação, Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel, também designada por **ACUSTRA**, fundada em 26 de abril de 2007, é uma Associação com fins não econômicos, de natureza filantrópica e beneficente que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Laguna, localizada no Endereço Avenida Colombo Machado Salles, sala 10, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

- I-Execuções de ações e programas de capacitação e qualificação profissional e a inclusão do apenado, egresso e família no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimento tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso às tecnologias de informação;
- Promoção de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sociais para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos de idade;
- II –Promoção da geração de trabalho e renda, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural;
- III –Fomento a ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte viva a memória cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV -Promoção da assistência social da família assistindo em particular, a maternidade, a infância, a adolescência, o idoso, afrodescendentes, pessoas com necessidades especiais, através de programas, ações e serviços voltados às áreas social, de saúde e da educação;
- V–Articulação e promoção gratuita da educação e da saúde;
- VI -Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII –Promoção do voluntariado;
- VIII -Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à vulnerabilidade de risco social e pessoal;
- IX–Defesa e garantia de direitos do apenado, egresso e família, e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social;
- X –Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XI –Promoção de atividades recreativas e esportivas.

Art. 3º -A ACUSTRA no desenvolvimento de suas atividades, observará sua organização jurídico-administrativa e operacional, as disposições legais pertinentes,

E-mail: acustra@gmail.com / acustracoordenacao@gmail.com
☎ (48) 99969-0055 / 📧 @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000



bem como os princípios de universalidade, legalidade, moralidade, fraternidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 4º - A Associação prestará seus serviços ou ações sociais de forma gratuita e continuada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, as quais serão realizadas somente mediante recursos disponíveis, bem como dentro de condições adequadas de operacionalização e manutenção, sendo vedada a cobrança de qualquer importância seja a que título for.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá instituir oficinas de trabalhos; gestão rias; comissões; realizar campanhas, encontros e eventos diversos; desenvolver pesquisas, programas, estudos e projetos, inclusive de natureza científica; firmar contratos, convênios, termos de acordos diversos, tanto com o poder público quanto com instituições privadas; realizar cessão de uso; captar doações; fomentar apoios, parcerias e permutas de qualquer natureza, sempre de acordo com suas disposições estatutárias; promover intercâmbios e vivências assistenciais, bem como formas renovadoras de convívio grupal, visando ao desenvolvimento do serviço humanitário; realizar doações no âmbito do território nacional, por fim poderá utilizar-se de todo e qualquer meio hábil, desde que lícito.

Parágrafo Único - A ACUSTRA poderá reger-se por Regulamento interno único, podendo ainda ser criado regulamento específico para cada oficina de trabalho ou de outros grupos técnicos de serviço, a serem aprovados pelo Conselho Gestor.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, admitidos dentre pessoas idôneas e organizados por categorias a juízo do Conselho Gestor.

Art. 7º - Os associados serão organizados pelas seguintes categorias:
a) Associados fundadores, os que assinarem ata de fundação da associação;
b) Associados colaboradores efetivos: os associados colaboradores ou fundadores reconhecidamente atuantes nas atividades desenvolvidas pela Associação, constantes em lista aprovada, propondo-se a contribuir com serviços de natureza voluntária e/ou com recursos financeiros, materiais;
b) Associados colaboradores: pessoas físicas que prestam serviços voluntários em múltiplas áreas de atuação e/ou contribuem com recursos financeiros, periodicamente ou não, para a Associação.

Parágrafo Único - A participação contributiva pecuniária dos associados seguirá o conceito da necessidade orçamentária, uma vez que a Associação compõe previamente suas receitas mediante doações espontâneas de colaboradores, de convênios com Poder Público ou iniciativa privada, subvenções, parcerias, termos de acordos entre outras fontes.

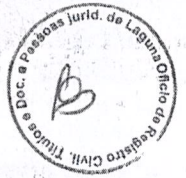
Art. 8º - São direitos dos associados:
I - tomar parte nas assembleias gerais;
II - participar das atividades propostas pelo Conselho Gestor, bem como frequentar as instalações da Associação;

III - desligar-se da Associação através de solicitação escrita ao Conselho Gestor;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



IV -requerer convocação de Assembléia Geral na forma do presente estatuto.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I -cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II -acatar as determinações do Conselho Gestor.

Parágrafo único: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão do Conselho Gestor, após o exercício do direito de defesa. Da Decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, (inclusive aqueles integrantes dos órgãos da administração e fiscalização) nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 11 - A associação será administrada por:

I -Assembléia Geral, órgão de caráter deliberativo;

II -Conselho Gestor, órgão de caráter administrativo, executivo e representativo; e,

III -Conselho fiscal, órgão de fiscalização da administração.

Seção I – Da Assembléia

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

I -eleger os membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal;

II -destituir os administradores;

III -apreciar recurso contra decisões do Conselho Gestor;

IV -decidir sobre reformas do Estatuto;

V -deliberar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, vender ou permutar bens patrimoniais;

VI -deliberar sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 33;

VII - deliberar sobre a prestação de contas;

VIII -decidir sobre assuntos de interesse geral da Associação, propostos previamente nos atos convocatórios pelos órgãos da Administração e/ou Associados.

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á uma vez por ano para discutir e deliberar sobre a prestação de contas, instruído com o balanço patrimonial contábil previamente apreciado pelo Conselho Fiscal e do relatório de atividades anual do Conselho Gestor.

Parágrafo Único - E a qualquer tempo para decidir os demais assuntos de sua competência.

Art. 15- A Assembléia Geral será convocada:

I -pelo Gestor Geral;

II -pela maioria do Conselho Gestor e/ou maioria do Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 1/5 dos associados.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 10 dias.

§ 1º - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados votantes e em segunda convocação, com qualquer número.

§ 2º - A solicitação de convocação por 1/5 dos associados deverá ser assinada por todos os associados solicitantes, proibido o uso de procuração, e encaminhada por escrito ao Gestor Geral, ou na sua ausência, a qualquer membro do Conselho Gestor, apresentando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



os motivos da respectiva convocação, sendo que o Gestor Geral ou quem o substitua, terá prazo de 10 dias para analisar a solicitação e 20 dias para expedir edital convocatório para realização da assembleia solicitada.

§ 3º - As decisões das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria dos associados votantes presentes.

Seção II - Do Conselho Gestor

Art. 17 - O Conselho Gestor, órgão de administração, execução e representação da Acustra, que se renovará a cada 02(dois) anos, será constituído por 05(cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral, com cargos e competências específicas, a saber: Gestor Geral; Gestor Assistência Social; Gestor Administrativo - Financeiro; Gestor Pedagógico; Gestor Enfermagem.

§ 1º Cada gesto ria será composta inicialmente por um membro gestor, cabendo ao Gestor Geral a coordenação do Conselho.

§ 2º - Os membros do Conselho Gestor serão eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados colaboradores efetivos para mandato de 2(dois) anos, podendo serem novamente eleitos.

§ 3º - Não haverá suplência, sendo todos os gestores titulares de suas funções.

§ 4º - Na hipótese de desligamento temporário ou definitivo de algum gestor, os membros poderão exercer a função cumulativamente. Tratando-se de desligamento definitivo e inviabilidade de cumulação de cargos, poderá ser indicado pelo Conselho Gestor um novo membro, para ocupar o cargo vago até o término do mandato do Conselho.

Art. 18 - Compete ao Conselho Gestor:

I - Administrar todas as atividades e serviços da Associação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades e princípios;

II - Executar o Plano de Atividades Anual da Associação com o auxílio de eventuais colaboradores segundo as necessidades apresentadas;

III - Acolher e deliberar sobre admissões de associados, alteração de categorias, exclusões ou desvinculações, conforme disposição estatutária;

IV - Promover o entrosamento com instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Propor à Assembleia alterações no presente estatuto;

VII - Divulgar anualmente a prestação de contas, devidamente aprovada;

VIII - Prestar esclarecimentos à Assembleia Geral, sempre que solicitado;

IX - Resolver eventuais casos omissos e obscuros do presente estatuto;

XI - Exercer outras atribuições inerentes à execução dos objetivos da Associação, ainda que não previstas neste estatuto.

XII - O Conselho Gestor reunir-se-á periodicamente visando analisar as atividades desenvolvidas, avaliar e decidir os temas de sua competência, planejar o plano de atividades a serem desenvolvidas, e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 19 - O Conselho Gestor reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Seção II.1 - Do Gestor Geral

E-mail: acustra@gmail.com / acustrareordenacao@gmail.com
(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindenburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

MR

Handwritten signature

Handwritten signature



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.001.035/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91



Art. 20 - Compete ao Gestor Geral:

- I - Administrar a Associação, zelando por suas finalidades e princípios, bem como pela evolução e harmonia de seus membros;
- II - Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear preposto, representantes legais, outorgar poderes a procuradores e advogados, outorgar procurações públicas e particulares;
- III - Receber notificações judiciais ou extrajudiciais, citações e intimações da Associação;
- IV - Convocar e presidir a Assembléia Geral, podendo indicar substituto e quando necessário presidir reuniões do Conselho Gestor;
- V - Planejar e realizar as despesas e transações financeiras necessárias à gestão integral da Associação, em especial, aquelas que se referem à aquisição, locação, doação, contratação de serviços, e demais atos que importem em pagamentos diversos referentes à sua estrutura, bens, atividades, em cumprimento aos objetivos estatutários;
- VI - Contratar pessoas, instituições ou organizações necessárias à realização dos objetivos sociais, bem como demitir funcionários e rescindir contratos.
- VII - Supervisionar o funcionamento das áreas gestoras, zelando pela fluidez da comunicação, impulsionando o grupo na realização dos trabalhos coletivos e individuais, e, por meio do exemplo, contribuir para a transformação evolutiva.
- VIII - Promover o entrosamento com instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais, que tenham princípios e objetivos afins, para mútua colaboração, atendendo, pois, aos objetivos estatutários, efetivando acordos, parcerias, e firmando documentações diversas, sempre que necessário;
- IX - Atuar em conjunto com os demais membros conselheiros e colaboradores, visando atender aos objetivos da Associação por meio da efetivação de parcerias e de acordos de cooperação;
- X - Solucionar os casos de urgência, submetendo-os, sempre que necessário, à apreciação do Conselho Gestor;
- XI - Elaborar em conjunto com os demais gestores o Plano de Atividades Anual da Associação e Relatório de Atividade Anual;
- XII - Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, bem como assinar, em conjunto com o Gestor Administrativo-Financeiro, documentos que representem valor, como cheques e ordens de pagamento, ou qualquer outro tipo de operação financeiro/bancária, e, quando digam respeito ao patrimônio social da Associação, mediante ainda prévia anuência da Assembléia Geral;

Seção II. 2 – Gestor -Assistência Social

Art. 21 - Compete ao Gestor - Assistência Social:

- I - Garantir proteção Social básica - Ações preventivas, que reforçam a convivência, socialização, acolhimento e inserção, voltados para a família;
- II - Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade;
- III - Fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;
- IV - Garantia de direitos aos usuários da Política de Assistência Social;

E-mail: acustra@gmail.com / acustracoordenacao@gmail.com
☎ (48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

OME

[Handwritten signatures]



- V - Articulação dos serviços socio assistenciais com a proteção social garantia de saúde, previdência e demais políticas públicas de modo a estabelecer programas amplos e preventivos que assegurem o acesso dos/as cidadãos/as aos direitos sociais;
- VI - Articulação a proteção Social Especial destinados às pessoas em situação de risco pessoal, de caráter mais complexo;
- VII - Violação de direitos;
- VIII - Realizar, visitas domiciliares, perícias, laudos, informações e pareceres sobre o acesso e implementação da política de Assistência Social;
- IX - Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- X - Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos com os usuários da Assistência;
- XI - Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado dos usuários do programa;
- XII - Participar nos conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro;
- XIII - Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar acesso pelos usuários;
- XIV - Abordagens individuais, familiares ou grupais na perspectiva de atendimento às necessidades básicas e acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos.

Seção II. 3 - Gestor Administrativo-Financeiro

Art. 22 - Compete ao Gestor Administrativo-Financeiro:

- I - Auxiliar o Gestor Geral na administração da Associação;
- II - Zelar pela adequada gestão de todos os recursos materiais e financeiros da Associação necessários a consecução de suas finalidades;
- III - Zelar para que a arrecadação das contribuições, auxílios e doativos sejam devidamente escrituradas;
- IV - Manter a contabilidade de toda movimentação contábil-financeira sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, bem como exercer controle quanto à remessa e recebimento de documentos em geral e prestar todas as informações necessárias ao fiel desempenho do contador;
- V - Autorizar, em conjunto com o Gestor Geral, pagamentos de contas e documentos que representem valor ou que digam respeito ao Patrimônio Social;
- VI - Acompanhar a escrituração contábil para que esteja em dia;
- VII - Controlar, em conjunto com o Gestor-Geral, a documentação legal da área financeiro-contábil, protocolando, arquivando ou dando encaminhamento quando necessário;
- VIII - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria e contabilidade;
- IX - Conservar em perfeita ordem, pelo tempo estipulado em lei, os documentos que comprovem a origem das receitas e a efetivação das despesas efetuadas pela Associação, bem como a documentação referente a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham modificar sua situação patrimonial;
- X - Apresentar relatórios financeiros sempre que forem solicitados pelo Conselho ou Assembleia Geral;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



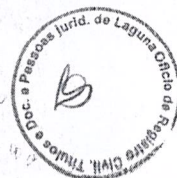
ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.001.927/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-94



XI - Monitorar e zelar pelo cumprimento do pagamento de todos os impostos e tributos, conforme determina a legislação vigente, bem como pela entrega anual da Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

XII - Apresentar ao Gestor-Geral, Balanços Anuais, Demonstração de Resultado a ser submetidos à Assembléia Geral para aprovação.

XIII - Manter a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros ou sistemas revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

XIV - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e controles relativos à área financeira, inclusive documentos referentes à(s) conta(s) bancária(s);

XVII - Prestar contas acerca da utilização de recursos às eventuais fontes financiadoras dos programas, projetos e ações específicas, sempre que solicitadas;

XVIII - Contratar e acompanhar o trabalho dos auditores externos independentes, sempre que necessário;

XIX - Atuar em conjunto com os demais membros do Conselho Gestor na prospecção dos objetivos da Associação, efetivação de parcerias, implantação de projetos, e captação de recursos, zelando pela aplicação da legislação em vigor junto aos órgãos competentes;

XX - Manter-se atualizado sobre questões administrativas e financeiras de caráter geral que possam ser adotadas pela Associação, visando sua implementação;

XXI - Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, bem como assinar, em conjunto com o Gestor Geral, documentos que representem valor, como cheques e ordens de pagamento, ou qualquer tipo de operação financeira de cunho bancário;

XXII - Substituir o Gestor Geral nos casos de impedimento ou licença temporária;

XXIII - Zelar pelo patrimônio e interesses da Associação, bem como para que todas as obrigações fiscais, trabalhistas e contratuais da Associação sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

Seção II. 4 – Do Gestor Pedagógico

Art. 23 - Compete ao Gestor Pedagógico:

I - Acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem das oficinas desenvolvidas na instituição Acustra/Projeto Oásis do Bem, bem como os resultados do desempenho dos alunos e das atividades propostas;

II - Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica num espaço de construção;

III - Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos instrutores, para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os instrutores a investirem em seu potencial enquanto artífice;

IV - Assegurar a participação ativa de todos os instrutores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;

V - Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de aprendizado;

VI - Buscar os recentes referenciais teóricos e práticos no processo de ensino e aprendizagem nas diversas oficinas, para poder auxiliar o instrutor;

VII - Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis;

E-mail: acustra@gmail.com / acustracoordenacao@gmail.com

(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindenburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

OME

[Handwritten signatures]

Handwritten initials: ME

E-mail: acusstra@gmail.com / acusstraacoordenacao@gmail.com
(48) 99969-0055 / @ong.acusstra
Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindenburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

Handwritten signatures and initials on the left margin.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

doze meses para apreciar o balanço patrimonial contábil, e extraordinariamente sempre que necessário;
Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada III - Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem parecer a respeito;
II - Apreciar o balanço patrimonial contábil, demonstração de resultado emitindo I - Examinar os livros de escrituração da Associação;

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:
II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente, até seu término.
I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Gestor; pela Assembleia Geral;
Art. 25 - O conselho fiscal será constituído por (três) membros, e três suplentes, eleitos

- Seção III - Do Conselho Fiscal**
- XVI - Transportar paciente e seus familiares/ responsáveis quando necessário;
 - XV - Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências; legais;
 - XIV - Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e ambiente de trabalho seguro e harmonioso.
 - XIII - Manter sigilo profissional e conduta ética com todo o pessoal, a fim de manter um diagnósticos;
 - XII - Realizar coleta de material para exame preventivo, a fim de promover saúde;
 - XI - Organizar palestras e promover atividades educativas voltadas à prevenção da X - Apresentar relatórios de atividades;
 - IX - Planejar, coordenar, gerenciar, e avaliar as atividades relacionadas à saúde básica, entre outras, pesagem, cuidados de higiene e prevenção;
 - VIII - Realizar acolhimento, orientações individuais e coletivas;
 - VII - Realizar consulta de enfermagem;
 - VI - Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação em saúde;
 - V - Buscar resolver os problemas de saúde, orientando, encaminhando, através de parcerias com os serviços da rede municipal e outros serviços;
 - IV - Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
 - III - Valorizar a relação com o usuário da Acusstra e com a família para criação de vínculo de confiança, afeto e respeito;
 - II - Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população esta exposta;
 - I - Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas;

Art. 24 - Compete ao Gestor Enfermagem: Seção II.5 - Do Gestor Enfermagem

VIII - Auxiliar o gestor geral e a equipe técnica nas regras básicas de convívio de melhorar a qualidade de vida da comunidade.
autonomia individual, familiar, social e noções de cidadania, com o objetivo de



Entidade de Utilidade Pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007
Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91
Data da fundação: 26/04/2007
CNPJ: 08.501.937/0001-78



ACUSTRA - Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel



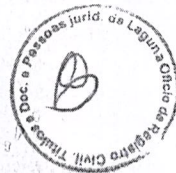
ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91



Art. 27 - O patrimônio da Associação poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, contribuições espontâneas de associados, colaboradores e benfeitores, auxílios, legados, heranças, subvenções, convênios, recursos provenientes de parcerias e/ou patrocínios e rendas patrimoniais.

Art. 28 - A Associação manter-se-á através de receita proveniente de contribuições de associados; de doativos em espécie de entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras; recursos financeiros obtidos por termos de parcerias, acordos, convênios, subvenções, e/ou patrocínios e rendas patrimoniais; recursos internacionais; outras receitas não discriminadas.

Parágrafo Único – As receitas e patrimônio serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais.

CAPITULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29 – A Prestação de Contas deverá ser instruída com o Balanço Patrimonial Contábil do exercício anterior, demonstração de resultado com parecer elaborado pelo Conselho Fiscal e Relatório de Atividades do período.

Art. 30 - A prestação de contas deverá ser submetida para aprovação da Assembléia Geral até o mês de maio de cada ano.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 - Será de caráter voluntário, todo trabalho dos membros da Associação, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, assim, nenhum de seus membros, seja conselheiro, gestor, associado, participante, benfeitor, ou equivalente, receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, bem como, em caso de exclusão ou desligamento, não terão nenhum direito e nada poderão reclamar e nem exigir da Associação pelo tempo em que nela tiverem permanecido.

Art. 32 - A ACUSTRA - não distribuirá entre os seus associados, gestores conselheiros, colaboradores, contratados, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 33 - No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados para outra associação com fins não econômicos e de natureza beneficente na área da assistência social.

Art. 34 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com o quórum previsto no § 2º do art. 16 e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35 - O exercício fiscal e social da Associação coincidirá com o ano civil - de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 37 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da sua aprovação em Assembléia Geral.

Laguna, SC, 04 de Junho de 2021

rio de Souza, Silveira L
OAB/SC 13.835-D
e 596.169.039

E-mail: acustra@gmail.com / acustracoordenacao@gmail.com
☎ (48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

CM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EMISSION: 13/07/2022 APRES.: 13/07/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.159.894.550 - FAT-01-20229215434988-5 REF.: 07/2022

MARCELO LUCKINA

CPF 000.000.113-07

R. JORN ANTONIO PERES, 165

MAR GROSSO - LAG - LAGUNA - SC - 88790-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 42263540	VENCIMENTO 01/08/2022
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 167 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 120,15

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3880348
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 13/06/2022
Data da leitura atual: 13/07/2022
Data da próxima leitura: 12/08/2022
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 15622
Leitura anterior: 15455
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 167
Consumo faturado no mês: 167
Fator de potência: 0,95

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,636467	95,47
Consumo	17	0,674706	11,47
Subtotal (R\$)			106,94
Lançamentos e Serviços			
Cosip			13,21
Subtotal (R\$)			13,21

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022
240	249	245	239	235	257	264	288	336	233	230	177

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
17,95	15,17	49,43	6,32	18,07	106,94

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 106,94	12,00/17,00%	R\$ 13,39
COFINS	R\$ 93,53	4,12%	R\$ 3,85
PIS/PASEP	R\$ 93,53	0,89%	R\$ 0,83

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 13/07/2022

93E7.BC10.9CE2.5790.819A.39C3.25BA.94CB

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPALIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	MARCELO LUCKINA	08/008027	01/08/2022
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
13/07/2022	FAT-01-20229215434988-5	07/2022	120,15
	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	
	13/07/2022	42263540	

836500000010 201501620003 001010202297 215434988055



